

O trabalho do supervisor no ensino integrado: o caso de Minas Gerais.

The supervisor's work in integrated teaching: the case of Minas Gerais.

El trabajo del supervisor en la enseñanza integrada: El caso de Minas Gerais.

Recebido: 26/06/2019 | Revisado: 09/08/2019 | Aceito: 14/08/2019 | Publicado: 23/08/2019

Admilson Eustáquio Prates

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1427-3021>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, Brasil

E-mail: admilson.prates@ifnmg.edu.br

Aldayr de Oliveira Monteiro

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3358-5394>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Brasil

E-mail: aldayroliveira@alu.ufc.br

Paulo César da Silva Rocha

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1911-7386>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Brasil

E-mail: paulonihon45@gmail.com

Gisele Oliveira Ribeiro Wanzeler

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8918-1228>

Instituto Federal do Norte de Minas, Brasil

E-mail: gisele_ribeiro88@hotmail.com

Resumo

O presente texto tem como proposta trabalhar o papel do supervisor pedagógico, inicialmente, a partir da abordagem legal e teórica. Após essa explanação, o artigo discute o trabalho do supervisor na escola. A metodologia utilizada foi revisão bibliográfica e análise de documentos: regulamentos, legislação e editais. O objetivo deste trabalho foi identificar legalmente e teoricamente o papel do supervisor na escola do Estado de Minas Gerais. Os resultados alcançados foram que é imprescindível a presença do pedagogo no ambiente escolar para pensar e construir coletivamente as práticas educativas. As considerações finais implica que se faz necessário à comunidade escolar conhecer o trabalho do pedagogo nas construções de práticas educativas significativas e pontuais para a comunidade escolar,

requerendo deste educador uma postura de trabalho em equipe para concretizar os projetos de maneira coletiva e pensado pelo coletivo para o coletivo.

Palavras-chaves: supervisor pedagógico, trabalho, escola.

Abstract

This paper aims to work the role of the pedagogical supervisor, initially, from the legal and theoretical approach. Following this explanation, the article discusses the work of the supervisor at school. The methodology used was literature review and document analysis: regulations, legislation and edicts. The objective of this work was to legally and theoretically identify the role of the supervisor in the Minas Gerais State School. The results achieved were that the presence of the pedagogue in the school environment is essential to think and collectively build educational practices. The final considerations implies that it is necessary for the school community to know the work of the pedagogue in the construction of meaningful and punctual educational practices for the school community, requiring from this educator a posture of teamwork to realize the projects in a collective way and thought by the collective to the collective.

Keywords: pedagogical supervisor, work, school.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo trabajar el papel del supervisor pedagógico, inicialmente, desde el enfoque legal y teórico. Después de esta explicación, el artículo analiza el trabajo del supervisor en la escuela. La metodología utilizada fue la revisión de la literatura y el análisis de documentos: regulaciones, legislación y edictos. El objetivo de este trabajo fue identificar legal y teóricamente el papel del supervisor en la Escuela Estatal de Minas Gerais. Los resultados obtenidos fueron que la presencia del pedagogo en el entorno escolar es esencial para pensar y construir colectivamente prácticas educativas. Las consideraciones finales implican que es necesario que la comunidad escolar conozca el trabajo del pedagogo en la construcción de prácticas educativas significativas y puntuales para la comunidad escolar, requiriendo de este educador una postura de trabajo en equipo para concretar los proyectos de una manera colectiva y pensada por el colectivo para El colectivo.

Palabras claves: supervisor pedagógico, trabajo, escuela.

1. Introdução

O objetivo deste trabalho foi identificar legalmente e teoricamente o papel do supervisor na escola. Toma-se como hipótese inicial a imprescindível a presença do pedagogo no ambiente escolar para pensar e construir coletivamente as práticas educativas. O presente texto tem como proposta trabalhar o papel do supervisor pedagógico, inicialmente, a partir da abordagem legal e teórica, fundamentada a partir de uma revisão bibliográfica, que obteve os dados em documentos legais e textos de autores de referência na literatura sobre o assunto. O supervisor deve ser tratado como parte integrante e atuante na sociedade, principalmente na escola que necessita de profissionais qualificados contribuindo com a formação integral dos estudantes promovendo, então, alunos protagonista na construção do conhecimento.

2. Metodologia

O presente artigo é uma pesquisa com uma abordagem investigativa de natureza qualitativa-explicativo, uma vez que levam em considerações as relações sociais imbricadas no objeto da pesquisa que é papel do supervisor pedagógico na educação e na formação dos alunos. É uma pesquisa pois [“quando se escreve um artigo científico, está se relatando resultados de alguma descoberta, experiência realizada, descrevendo algum caso, relatando alguma experiência vivida”. (Pereira, 2018. p.94-95).

O método é dedutivo, já que reconhece a existência de relações sociais estruturais que influenciam todos os níveis de organização social, partindo do macro para o microssocial no campo de análise. O tipo de pesquisa desenvolvida é uma Pesquisa bibliográfica e documental, já que se fez um levantamento dos principais autores que refletem sobre a importância do papel do supervisor pedagógico, da formação integral dos alunos e das práticas relacionadas ao trabalho, bem como análise de documentos: regulamentos, legislação e editais.

3. O supervisor pedagógico: abordagem legal e teórica

O supervisor pedagógico compõe a carreira de Especialista em Educação Básica, conforme a legislação mineira, lei 15293 de 05/08/2004, que apresenta o trabalho dele da seguinte maneira:

exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas,

conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar (Minas Gerais, 2004)

Com isso, entendemos que sem o supervisor pedagógico presente na escola não é possível trabalhar a ciências da educação de maneira formal, pois a pedagogia é a ciência do pensar, do fazer, do estruturar as práticas da educação como objeto de pesquisa e da atuação do profissional da educação (Pimenta, 2011). A legislação mineira reza que o Especialista em Educação Básica deve supervisionar o processo didático como componente que articula o planejamento e avaliação na unidade escolar.

Dessa maneira, o supervisor ocupa o papel não de fiscal, e sim de formador, porque possui visão ampliada sobre a organização escolar, isto é, a palavra supervisão tem sua origem no latim em que *super* significa sobre e *visio* remete a visão. Assim sendo, entendemos a função do supervisor no ambiente escolar como aquele profissional que está posicionado de tal maneira que é possível vislumbrar uma percepção mais ampla da realidade escolar a partir da lente da ciência da educação. Não podemos esquecer que a função do supervisor escolar esteve atrelada à dinâmica do supervisor industrial ao longo da história; como aquele que controla, fiscaliza o resultado do trabalho e puni quando necessário.

Nesta esteira do raciocínio sobre o trabalho do supervisor como formador e articulador na ambiente escolar, Pinto escreve:

(...) o trabalho de acompanhamento, assessoramento, coordenação e viabilização das atividades docentes e discentes no interior das escolas deve ser desenvolvido por profissionais com sólida formação pedagógica que supere as expectativas cristalizadas pelo cotidiano escolar. (Pinto, 2011, p. 24).

Como isso, percebemos que, o profissional da educação, para realizar o trabalho de planejamento, de avaliação e de conhecimento prático e teórico do processo didático, demanda uma formação sólida pedagógica pautada nas ciências da educação como instrumento para o trabalho escolar. O seu corpo, sua mente, é educada para se posicionar de maneira única e especializada sobre os problemas da educação. Quando o pedagogo olha para uma floresta ele enxerga mato e animais¹. Quando um biólogo ou engenheiro florestal olham para a mesma floresta eles percebem uma realidade que o supervisor escolar não consegue decodificar. Assim é quando um profissional que não foi educado com as ferramentas das ciências da educação, ao entrar no ambiente escolar, a percepção é de tijolos, paredes e seres

¹ Escrito inspirado nas conversas com o prof. Bergston Luan Santos.

humanos reunidos para aprender algum conteúdo específico. No entanto, a escola não é somente a estrutura física com seres humanos. Ela é muito mais que isso. Para ampliar essa interpretação é necessário o supervisor pedagógico.

pedagogo é o profissional que atua em várias instâncias da prática educativa, direta ou indiretamente ligadas à organização e aos processos de transmissão e assimilação dos saberes e modos de ação, tendo em vista objetivos de formação humana previamente definidos em sua contextualização histórica.(Libâneo, 2010, p. 33).

Nessa perspectiva, a lei 15293 de 05/08/2004, do Estado de Minas Gerais, que institui as carreiras dos profissionais de educação básica do Estado, reza que o especialista em educação básica deve “atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade”². A lei articula com a postura de Libâneo, mostrando que este profissional atua em várias instâncias da prática educativa como;

planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; participar da elaboração do calendário escolar; participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando (Minas Gerais, 2004)

Além disso, a legislação mineira apresenta como atribuições do supervisor “exercer atividades de apoio à docência; exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta Lei e no regimento escolar” (Minas Gerai, 2004). Isto é, o trabalho desse profissional está para além do controle ou de uma postura mecânica sobre as práticas educativas, assim escreve Natividade Maio *et al* no artigo *A supervisão: Funções e Competências do Supervisor*:

Dessa forma, podemos constatar que a acção do supervisor está longe de uma função mecanizada e baseada numa rotina burocrática, como acontecia há décadas atrás, uma vez que, na actualidade, se torna necessário e se espera que o mesmo desenvolva acções baseadas na reflexão sobre o processo pedagógico, onde o professor se torna o principal instrumento dessa reflexão e não um agente a ser controlado no interior das escolas, que aplique de forma rotineira e prescritiva as orientações do supervisor. (Maio, 2010, p. 38)

² MINAS GERAIS, LEI 15.293, ART.6^o. <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=lei&num=15293&ano=2004> acesso em 12 de junho de 2019

Em outra instituição, o trabalho do pedagogo é orientado por uma legislação específica: o regulamento da assessoria pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais/IFNMG de 2017 escreve sobre a atuação do pedagogo na instituição no capítulo II, art. 5º:

O pedagogo é o profissional do magistério que atua na organização e gestão do ensino, sendo um dos responsáveis por viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. (IFNMG, 2017)

Conforme o edital nº 316, de 29 de setembro de 2017, de concurso público para provimento de cargos de técnico-administrativos em educação do IFNMG, apresenta a descrição das atividades sumárias do cargo de pedagogo que tem como requisito o cursos em Pedagogia:

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. (Ministério da Educação, 2017)

No IFNMG, o pedagogo além de exercer o trabalho de supervisor também exerce outras atribuições da prática educativa própria desse profissional. Ele, no IFNMG, trabalha em equipe multidisciplinar composta por psicólogos, assistentes sociais, assistentes de alunos, enfermeiros, médicos, dentistas e nutricionistas “devendo trabalhar, de maneira integrada e colaborativa, com todos estes profissionais” (IFNMG, 2017). Dessa maneira, ele pode exercer de forma ampla e pontual as atribuições do pedagogo, isto é, assim como no estado de Minas Gerais não existe a função de Orientador Educacional e supervisor, estes cargos juntaram-se com o antigo supervisor pedagógico e hoje tem o nome de Especialista da Educação Básica. Podemos entender que no sistema educacional é complexo, e devido a isso se faz necessário que trabalhe de forma sistêmica em uma realidade complexa (Morim, 2001).

No próximo tópico vamos discutir sobre trabalho escolar e qual a relação dele com as competências do especialista da educação básica.

3.1. O que é trabalho escolar

O presente tópico traz em sua estrutura conceitual dois problemas, sendo que um é o conceito de trabalho e o outro o conceito escola. Por que problema? Ele um problema devido à percepção que o cotidiano apresenta sobre o trabalho escolar, isto é, é possível escutar de

forma cômica as frases: “Professor, o senhor só dar aula ou trabalha também?”; “Pedagogo não trabalho. Só fica cortado papel e fazendo dinâmicas.”; “Para quê pedagogo na escola?”; “Eu ministro aula. Não preciso de didática.”; “Pessoal da pedagogia passa mão na cabeça de aluno”. Frases como estas e outras nos mostra como o trabalho escolar é compreendido por uma parcela da sociedade.

Nossa sociedade ainda tem a ideia que trabalho são atividades tipicamente relacionado às atividades físicas, em que o corpo – braços, mãos e pernas - é condição primeira para o desenvolvimento e construção de algum produto ou resultado, como o fazer do pedreiro, carpinteiro, motorista, costureira, padeiro, médico, enfermeiro, dentista, engenheiro, arquiteto. Estas estão ligadas ao conceito de poética que em grego significa fazer, fabricar algo externo ao sujeito que realiza. Por outro, lado o conceito de práxis implica um fazer imanente do ser humano: ética e política.

Retornamos a pergunta inicial, o que é trabalho? O trabalho ao longo do tempo na civilização ocidental foi percebido e experimentado como punição humana por desobedecer uma regra divina, conforme a concepção cristã apresentado no livro Gênesis:

Então voltou-se para o homem e ordenou: “Porque escutaste a voz de tua mulher e comeste da árvore que Eu te proibirá comer, maldita é a terra por tua causa! Com sofrimentos obterás do solo o teu alimento, todos os dias da tua vida. A terra produzirá espinhos e ervas daninhas, e tu terás de comer das plantas do campo. Com o suor do teu rosto comerás o teu pão, até que voltes ao solo, pois da terra foste formado; porque tu és pó e ao pó da terra retornarás!” (Gn3, 17-19)

O trabalho nessa abordagem é uma punição, um sofrimento, um castigo no qual o corpo precisa ser maltratado para lembrar-se da desobediência às ordens divinas. Na idade média havia um instrumento de tortura composto por três paus usado para punir as pessoas, conhecido por tripálio – em latim *Tripallium* – que em português deu origem às palavras trabalho.

No entanto, trabalho conforme Karl Marx é o que define o ser humano.

(...) o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade. No fim do processo do trabalho aparece um resultado que já existia antes idealmente na imaginação do trabalhador. Ele não transforma apenas o material sobre o qual opera; ele imprime ao material o projeto que tinha conscientemente em mira, o qual constitui a lei determinante do seu modo de operar e ao qual tem de subordinar sua vontade.(MAX, ano, p)³

³ <https://www.marxists.org/portugues/marx/1867/ocapital-v1/vol1cap07.htm>

O trabalho é uma atividade singular e única do ser humano, porque ela é orientada por um projeto que implica transformação da natureza e, sobretudo, transformação de si mesmo no processo, ou seja, “Pressupomos o trabalho sob forma exclusivamente humana⁴.” Continua Karl Marx escrevendo sobre trabalho na obra *O Capital*: “E essa subordinação não é um ato fortuito. Além do esforço dos órgãos que trabalham, é mister a vontade adequada que se manifesta através da atenção durante todo o curso do trabalho.” (Marx⁵,)

Essa concepção de trabalho retira a ideia de punição e nos apresenta o trabalho como uma ação humana, que nos define e nos permite agir sobre o mundo e no mundo empenhando nossas energias físicas e psíquicas para materializar nossas necessidades e desejos.

E, o que é escola nessa percepção de trabalho? Escola não é somente uma estrutura física e um lugar que reúne pessoas para aprender uma determinada disciplina ou conteúdo de maneira formal. Escola é uma instituição política pedagógica que convergem às tensões governamentais e sociais de uma determinada época e espaço. Isto é, a escola reflete a estrutura econômica e os desejos conscientes e inconscientes da sociedade. E nesse contexto que o Especialista da Educação Básica deverá atuar.

A escola educa de maneira formal seus estudantes e, para isso, é necessário técnicas, tecnologia e ciência. Assim sendo, o espaço escolar não pauta seu trabalho de maneira intuitiva ou espontânea, e sim, numa ação que implica método e objetivos a serem atingidos orientados por uma epistemologia e um política e plano de governo. Então, o trabalho escolar implica em planejar; avaliar; implantar projetos; controlar e avaliar o projeto político-pedagógico; acompanhar e avaliar sistematicamente o trabalho docente e discente durante o processo de ensino-aprendizagem.

O papel do supervisor é dar um sentido preciso, positivo e consciente à ação da escola, para que esta realmente cumpra suas finalidades, bem como, proporcionar um sentido convergente e integrante no atendimento às transformações sociais, e na utilização das novidades tecnológicas, para que o esforço educacional não seja perdido. (...) A observação é um dos sentidos aguçados que o supervisor escolar deve ter, pois é justamente através dela que conseguirá detectar os problemas na instituição, levando assim à soluções práticas que alcance o desejo de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem. (Lourenço, 2009, p. 263)

Dessa maneira, a ação do Especialista da Educação Básica é um trabalho de pensar o todo sem negar as partes, compreendo que o trabalho escolar requer tempo e gasto de energia física e psíquica, além de articulações políticas para viabilizar o projeto político pedagógico entendendo que todo currículo é contaminado por uma ideologia.

⁴ <https://www.marxists.org/portugues/marx/1867/ocapital-v1/vol1cap07.htm>

⁵ <https://www.marxists.org/portugues/marx/1867/ocapital-v1/vol1cap07.htm>

3.2. Ensino Integrado

Para Ciavatta (2014), o ensino integrado traz a possibilidade de a formação básica e a profissional acontecerem numa mesma instituição de ensino, num mesmo curso, com currículo e matrículas únicas - Decreto n. 2.208/97) o termo integrado foi incorporado à legislação como uma das formas pela qual o ensino médio e a educação profissional podem se articular”. Entretanto, do ponto de vista conceitual, formação integrada não propõe somente a articulação entre ensino médio e educação profissional. Seu intuito é recuperar historicamente a forças entre as classes, a concepção de educação politécnica e de educação *omnilateral*.

Os principais pontos que norteiam esta luta: Integrar ensino médio o ensino médio à educação profissional não se trata somente de uni-los, mas de constituir um novo processo formativo baseado em trabalho, ciência, cultura e novas perspectivas de vida; Este tipo de integração não exige que se constitua somente no ensino médio; o ensino integrado se apresenta como uma necessidade da classe trabalhadora; há a necessidade de que o trabalho se incorpore à educação básica como princípio educativo; necessita-se de uma unidade entre trabalho, contexto econômico, ciência e cultura; a formação profissional no ensino médio tida como imposição da realidade da classe trabalhadora mostra-se mais como um problema ético-político que como uma solução educacional; Para que o ensino seja de fato integrado em seu sentido amplo, é necessário que a base unitária do ensino médio seja garantida para todos.

Pode-se concluir, com base no apresentado pela autora, que a realidade socioeconômica brasileira exige, do ponto de vista teórico e ético-político, conceber e materializar um tipo de ensino médio que garanta uma base unitária para todos, fundamentado na concepção de formação humana integral, omnilateral ou politécnica, tendo como eixo estruturante o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura. Além disso, garantida essa mesma base, exige também proporcionar o EMI como uma opção.

Considerações finais

Percebemos que se faz necessário à comunidade escolar conhecer o trabalho do pedagogo na construção de práticas educativas significativas e pontuais para a comunidade escolar. Este profissional da educação, o supervisor, atualmente conhecido pela legislação mineira como Especialista da Educação Básica executa seu trabalho de forma solitária e, ao

mesmo tempo, requer dele uma postura de trabalho em equipe para concretizar os projetos de maneira coletiva e pensado pelo coletivo para o coletivo.

Necessita-se repensar o papel que as diversas instituições ligadas a educação tem na formação dos alunos, principalmente se os objetivo for promover uma educação integral ao aluno, devemos então propiciar mecanismo que facilitem a atuação do supervisor pedagógico na escola para que o mesmo consiga desenvolver o aluno sob a ótica do construtivismo e crítico ao mesmo tempo.

Acreditamos que esse ensaio nos traz contribuições significativas para a formação de novo supervisores pedagógicos, já que nos informa de maneira sucinta como esses profissionais vem atuando na educação brasileira dentro de uma educação precarizada e sem um amparo legal mais condizente com as reais condições de trabalho desses profissionais.

Referências

Almada, C. P. B. (2018). *O papel do supervisor escolar e a continuidade da ação educativa*. In: CONEDU – Congresso Nacional de Educação, V, 2018, Olinda. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV117_MD1_SA_2_ID6647_17092018211620.pdf> acesso em 12 jun. 2019.

Barcelos, A. R. F. de. *A prática pedagógica do supervisor escolar na educação infantil*. Santa Catarina: SME/PMF.

Bíblia, P. A Bíblia Sagrada. Disponível em: <<https://bibliaportugues.com/kja/genesis/3.htm>> acesso em 12 jun. 2019.

Ciavatta, M. (2014). Ensino Integrado, a Politecnicidade e a Educação Omnilateral: por que lutamos? *Revista Trabalho & Educação*. 23(1):187–205.

IFNMG. Regulamento da assessoria pedagógica do IFNMG. Montes Claros: Assessoria Pedagógica, 2017. 17p. Regulamento. Disponível em: <<file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Regulamento%20da%20Assessoria%20Pedag%C3%B3gica-%20vers%C3%A3o%20FINAL.pdf>> acesso em 12 jun. 2019

Libâneo, J. C. *Pedagogia e pedagogos, para quê?* – Ed. 12. São Paulo: Cortez, 2010.

Lourenço, R. V. *O supervisor escolar e a sua relação com o processo educativo*. Valinhos: Anhanguera Educacional, 2010.

Maio, N.; Silva, Helena S.s; Loureiro, A. *A supervisão: Funções e Competências do Supervisor*. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/55766/2/85545.pdf>> acesso em 12 jun. 2019.

Malewschik, A. F. A rotina e as atividades do supervisor escolar no ensino fundamental. In: ANPED SUL, XI, 2016. Curitiba, 2016. p.1-19.

Marx, K. O capital. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1867/ocapital-v1/vol1cap07.htm>> acesso em 12 jun. 2019.

MINAS GERAIS, LEI 15293 de 05/08/2004. Institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado. Art.6º. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=lei&num=15293&ano=2004>> acesso em 12 jun. 2019.

Ministério da Educação Edital de concurso público para provimento de cargos de técnico-administrativos em educação do IFNMG. 29 de setembro de 2017. Disponível em: <[file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Edital%20n%C2%BA%20316-2017%20-%20Concurso%20T%C3%A9cnico-administrativos%20em%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20IFNMG%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Edital%20n%C2%BA%20316-2017%20-%20Concurso%20T%C3%A9cnico-administrativos%20em%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20IFNMG%20(1).pdf)> acesso em 12 jun. 2019.

Morin, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. 3ª ed. São Paulo: Cortez, Brasília, 2001.

Pereira, A.S., Shitsuka, D.M., Parreira, F.J. & Shitsuka, R. (2018). Metodologia da pesquisa científica. [e-book]. Santa Maria/RS, Ed. UAB/NTE/UFSM. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic_Computacao_Metodologia-Pesquisa-Cientifica.pdf?sequence=1. Acesso em: 09 ago. 2019.

Pinto. U. A. Pedagogia escolar Coordenação Pedagógica e Gestão Educacional, - São Paulo: Cortez, 2011.

Rodrigues, C. C. O desafio atual da supervisão escolar na formação de professores. Disponível em: <<https://fapb.edu.br/wp-content/uploads/sites/13/2018/02/ed4/7.pdf>> acesso em 12 jun. 2019

Santos, E. C. dos. A ação supervisora e a constituição profissional do supervisor de ensino. In: EDUCERE – Congresso Nacional de Educação, XII, 2015, Curitiba. Anais EDUCERE. Paraná: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2015. p. 9445-9454.

Silva, G. T. da. Supervisor pedagógico: formador ou fiscalizador. Revista de Educação, Ciência e Cultura, Canoas, v. 18, n. 2, 2013. Disponível em: <<https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Educacao/article/download/1278/1020>> acesso em 12 jun. 2019

Soares, S. A. S. & Silva, G. F. (2016). O supervisor escolar e suas funções no contexto escolar. *Práxis Educacional*. Vitória da Conquista, 12(23):271-296, set./dez. 2016. Disponível em: <periodicos.uesb.br/index.php/praxis/article/view/5996/5723> acesso em 12 jun. 2019.

Sousa, C. R. de; CRUZ, Shirlei Pereira da; SILVA, Katia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro. O trabalho do pedagogo nos Institutos Federais de Educação Ciências e Tecnologia: algumas análises. Anais do III Colóquio Nacional Eixo Temático II – Práticas integradoras em educação profissional, s.d. Disponível em: <www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/3487> acesso em 12 jun. 2019.

Tosetto, M. L. S. A ação supervisora e a organização pedagógica escolar. Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2013/10/Mariana-Lopes-da-Silva-Tosetto.pdf>> acesso em 12 jun. 2019.

Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito

Admilson Eustáquio Prates – 60%

Aldayr de Oliveira Monteiro – 20%

Paulo César da Silva Rocha – 15%

Gisele Oliveira Ribeiro Wanzeler – 5%